



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2014

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO L. CONRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.004.504/0001-42, situada na Rua Generoso Karpinski, 1430, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Srº Luciano José Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 4.165.693-3 e inscrita no CPF sob nº 581.848.489-00 residente e domiciliado na Rua Arnaldo lanze, 765, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos Combustíveis Óleo Diesel e Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 052/2013, nos seguintes termos:

1 – **Óleo Diesel** – fica reajustado o valor do Contrato Original em 8 % (oito por cento), o valor do Litro de ÓLEO DIESEL, passando dessa forma para o valor de R\$ 2,44 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

2 – **Gasolina Comum** – fica reajustado o valor do Contrato Original em 4% (quatro por cento) o valor do litro de GASOLINA COMUN, passando desta forma para o valor de R\$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2013, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 09 de dezembro de 2013.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Auto Posto L. Conrado Ltda

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

editais



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.930.088/0001-74
 Rua Oscar Guier Klumpp, nº 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax - 44-3573-1668

Portaria nº 477/2013

A Senhora **AMR El Bitar Saab** - Prefeita Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação:

RESOLVE:

Conceder Diária à Servidor:

Servidor: Jadir Joaquim de Oliveira	Matrícula: 501480
CPE: 738.613.839-34	
Cargo/Função: Motorista	Conta Bancária: 15909-3 Ag. 4744-9
	B. Brasil

Cidade destino da Viagem: **Campo Mourão/Pr**
 Código do IBGE: **04303**
 Data da Viagem: **09/09/12/2013**
 Quantidade de Diárias: **01 diária**
 Valor Unitário: **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**
 Valor Total: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**
 Motivo da Viagem: **Transporte de paciente para consulta médica**
TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

REGISTRAS-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Pago Municipal Francisco Ruiz
 Iretama-Pr, 10 de dezembro de 2013.

AMR El Bitar Saab
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.598.564/0001-26

RUA JOSE DE FRANCIA FERREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444.117/12/14

1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2013

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rua José de França Ferreira, nº 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/ME sob nº 05.598.564/0001-26, inscrita no CNPJ nº 05.598.564/0001-26, e de outro lado o Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9.591.523-3858P - PR e do CPF/ME nº 448.225.171-53, residente e domiciliado na Rua José do França Ferreira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRAFIANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO L. CONRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.004.594/0001-42, situada na Rua Gasparino Kerpiani, 1430, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por Sr. **Luiz Carlos de Castro**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Arando Inure, 705, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei 8.660/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.660/93 em seu Art. 85, inciso II, alínea "c", e considerando o pedido no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica requerido o preço dos combustíveis Diesel e Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 062/2013, nos seguintes termos:

- 1 - Gasolina - fica reajustado o valor do Contrato Original em 8 % (oito por cento) o valor do Livro de OLEO DIESEL, passando desta forma para o valor de R\$ 2,14 (Dois Reais e Quatorze e Quatro Centavos)
- 2 - Gasolina Comum - fica reajustado o valor do Contrato Original em 4% (quatro por cento) o valor do Livro de GASOLINA COMUM, passando desta forma para o valor de R\$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - NOTIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS. No caráter inerente do 2013, os despesas oriundas deste contrato, deverão ser feitas nos seguintes rubricados no ano 2013:

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.**
- a) Permanecer inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo
 - b) E por estarem as mesmas justas e contrabadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que tenham seus efeitos jurídicos iguais.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2013.

Cidade: Leal
 Prefeito Municipal

Auto Posto L. Conrado Ltda
 Representante

Marcia Romário Nass
 RG: 8.501.234-4
 CPF: 348.255.171-53

Francinda Lopes
 RG: 7.105.176-8
 CPF: 033.183.680-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

Paraná, no uso de suas atribuições Organicas do Município.

condução bancária, referente ao e apurar eventuais irregularidades no

Art. 1º. Instaurar sindicância bancária referente ao e Art. 2º. Designar, sob públicos, para compor a comissão e Art. 3º. Esta Portaria é

- I - Nely Nogueira [Assinatura]
- II - Susi Meire Fajó [Assinatura]
- III - João Carlos Ajaz [Assinatura]

Art. 3º. Esta Portaria é
 Edil
 ANS
 Fel